



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº: 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 233, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

“Prorroga o prazo do Decreto Municipal nº 204/2023, para emissão de blocos de Notas Fiscais de Serviços em substituição a nota fiscal de serviços eletrônica-e; e da outras providências”

O PREFEITO DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as razões já elencadas nos Decretos 152/2021 e 204/2023;

CONSIDERANDO, que parte dos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Econômico Fiscal não conseguiram se adaptar até o momento a regra fiscal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos-e, o que poderia causar prejuízos a arrecadação no município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para os prestadores de serviços ou com atividade econômica no território do Município, inclusive aqueles determinados no § 1º, do artigo 1º, do Decreto municipal nº 152/2021, para autorização de emissão de blocos de notas fiscais de serviços.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o Caput do artigo 1º, é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Pref. Amim Vieira Sabry, Gabinete do Prefeito em 23 de outubro de 2023.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº: 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 233/2023, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 23/10/2023.

JAMES LOPES PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO
PORTARIA Nº 532/2023